



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA/SEMAS/Nº. 72/2020

23 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação de Gestor de Parceria, referente a parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil A. A. T. Reviver, conforme Termo de Dispensa da Secretaria Municipal de Assistência Social de Presidente Kennedy-ES, para oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para jovens e adultos com Deficiência em Residência Inclusiva, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a **Lei Municipal nº 1.356/2017**, que dispõe sobre a **Desconcentração Administrativa** no âmbito do Poder Executivo do Município de Presidente Kennedy/ES, que estabeleceu às Unidades Orçamentárias a atribuição de competência para produção de atos e distribuição de decisões e execuções administrativas;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 007/2018, de 17 de janeiro de 2018, que estabelecem regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil;

Considerando o art. 49 do Decreto Municipal nº007/2018, de 17 de janeiro de 2018;



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora **Marlone Paixão de Miranda Salezze**, como Gestor de Parceria, referente ao Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil A. A. T. Reviver, através de Termo de Dispensa da Secretaria Municipal de Assistência Social de Presidente Kennedy-ES, para oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para jovens e adultos com Deficiência, em Residência Inclusiva, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com poderes de controle e fiscalização, devendo este:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução;

II - Comunicar ao superior hierárquico a existência de indícios de irregularidades;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais e final, de acordo com o relatório técnico emitido pela comissão de monitoramento e avaliação, que avalie quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, sendo este parecer parte integrante da prestação de contas devendo obrigatoriamente mencionar:

a) Os resultados já alcançados e seus benefícios;

b) Os impactos econômicos ou sociais;

c) O grau de satisfação do público alvo; e

d) A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Presidente Kennedy/ES, em 23 de novembro de 2020.

Márcia de Oliveira Pereira
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Nº062/2020